CAIXA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA AMAZÔNIA ENERGIA
CNPJ nº 08.991.641/0001-67

Ata da Consulta Formal encerrada em 15 de abril de 2026

I. Data, hora e local

Em 15 de abril de 2026, conforme edital de convocação, nos termos dos arts. 11 a 18, todos da Parte Geral do Regulamento do Fundo ("Regulamento") no escritório da Administradora.

II. Convocação, Presença e Quórum

Convocação em 31 de março de 2026, nos termos dos arts. 11 a 18, todos da Parte Geral do Regulamento. Quórum de instalação na forma do art. 13, da Parte Geral do Regulamento. Quórum de deliberação na forma do art. 12, 'xiii', da Parte Geral do Regulamento.

III. Composição da Mesa

Sr. Fernando Henrique Augusto – Presidente; e
Sr. Fabrício Honorato Soares – Secretário.

IV. Ordem do Dia

Deliberar, nos termos do art. 12, 'xiii', da Parte Geral do Regulamento, o exercício do direito de voto do Fundo nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Madeira Energia S.A. – MESA ("Companhia") a serem realizadas, em primeira convocação, no dia 15 de abril de 2026, às 17h, com a seguinte ordem do dia:

(i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia acompanhadas do relatório dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;

(ii) deliberar sobre a proposta da administração da Companhia para a destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 e a distribuição de dividendos;

(iii) fixar o número de membros do Conselho de Administração da Companhia;

(iv) eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia, bem como indicar o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração;

(v) fixar a remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício de 2026; e

(vi) instruir o voto da Companhia, na condição de acionista única da Santo Antônio Energia S/A ("SAESA"), inscrita no CNPJ sob o nº 09.391.823/0001-60, para tomar todas as providências cabíveis no sentido de deliberar a respeito das mesmas matérias constantes dos itens acima no âmbito de sua subsidiária integral.

V. Deliberações

Após promover as diligências necessárias e realizar o cômputo dos votos, a Administradora apurou que:

(i) a Assembleia foi regularmente instalada, com a presença da totalidade das Cotas Subscritas;

(ii) a matéria constante do item 'i' da Ordem do Dia foi reprovada pela totalidade das Cotas Subscritas presentes; e

(iii) as matérias constantes dos itens 'ii' a 'vi' da Ordem do Dia não atingiram o quórum mínimo de aprovação previsto no Regulamento, qual seja, maioria das Cotas presentes, tendo em vista que:

(a) em relação às matérias dos itens 'ii', 'iii', 'iv' e 'vi' da Ordem do Dia, 50,10% (cinquenta inteiros e dez centésimos por cento) das Cotas Subscritas se abstiveram de votar, enquanto 49,90% (quarenta e nove inteiros e noventa centésimos por cento) das Cotas Subscritas aprovaram referidas matérias; e

(b) em relação à matéria do item 'v', houve abstenção da totalidade das Cotas Subscritas.

Em relação ao item 'i' da Ordem do Dia, o Cotista Novonor Energia do Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial ("NEB") apresentou manifestação de voto consignando os motivos pelos quais reprovou a matéria.

Referente ao item ‘vi’ da Ordem do Dia, o Cotista Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (“FI-FGTS”) registrou que a aprovação excetuava a proposta de remuneração global dos administradores de SAESA, para a qual se absteve de votar em razão da ausência de subsídios para a tomada de decisão.

Ante o exposto, fica a Gestora devidamente autorizada a adotar as providências cabíveis, no âmbito de suas atribuições, a fim de representar os interesses do Fundo nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Companhia a serem realizadas em 15 de abril de 2026.

As considerações dos Cotistas, bem como suas manifestações de voto, encontram-se anexas, as quais são partes integrantes e indissociáveis da presente Ata.

VI. Encerramento

Nada mais tendo a tratar, a Assembleia foi encerrada, tendo eu, Fabrício Honorato Soares, lavrado a presente ata sob a forma sumária.

São Paulo/SP, 15 de abril de 2026.

_____	_____
Fabrício Honorato Soares	Fernando Henrique Augusto
Secretário	Presidente

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Administradora do CAIXA Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Amazônia Energia